



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180  
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



### TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Mobilidade Urbana  
Cemitério Municipal ANA ROSA DE PAULA

**Objeto:** Contratação de empresa com mão de obra especializada na instalação, configuração e treinamento para utilização das câmeras de segurança junto ao Cemitério Municipal "ANA ROSA DE PAULA".

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** Mão de obra necessária para instalação e implantação de 64 câmeras de segurança, visando a maior fiscalização do Cemitério, inibindo assim furtos e também para maior segurança do local.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** A instalação das câmeras servirá para maior fiscalização do Cemitério Municipal ANA ROSA DE PAULA, pois o mesmo tem grande extensão. Com as câmeras instaladas será possível fiscalizar o local todo, inibindo os furtos e dando mais segurança para os munícipes que frequentam o local diariamente.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Garantir a melhoria da segurança, beneficiando os munícipes que visitam diariamente o Cemitério e também inibir os furtos e vandalismo nos túmulos de seus entes queridos.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

- Sim  
 Não



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180  
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**  
NÃO SE APLICA

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**  
**Documento anexo:**

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Mão de obra especializada na instalação, configuração e treinamento das câmeras de segurança.	64 Câmeras

**2.2. Estimativa de Valores**  
**Documento anexo:**  
Planilha em anexo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
64	Mão de obra especializada na instalação e treinamento de câmeras de segurança;	R\$ -----

**2.3. Sujeição às normas técnicas:**  
NÃO SE APLICA

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:**  
Garantia de 12 meses ou mais.

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento  
 Obra de engenharia  
 Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum  
 Especial



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180  
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



Secretaria de  
**Mobilidade Urbana**

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

#### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

NÃO SE APLICA

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

#### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

NÃO SE APLICA

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(x) Balanço Patrimonial.

(x) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180  
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### **3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

### **Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

Conforme Artigo nº 51 do Decreto 8.637/2023.

## **4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.
- 5.2.** Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 5.3.** Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 5.4.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.5.** Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180  
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



Secretaria de  
**Mobilidade Urbana**

do Contratante, no prazo máximo determinado.

**5.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu.

**5.7.** Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos relativos à entrega do objeto desta aquisição.

**5.8.** A Contratada deverá entregar os equipamentos na Seção do Cemitério Municipal "ANA ROSA DE PAULA" no endereço: Avenida Frederico Ozanan nº 1339 – Vila Santa Maria – Jaú/SP; CEP: 17.205-000, sem quaisquer encargos atribuídos ao Município.

**5.9.** A Contratada deverá oferecer garantia dos equipamentos pelo período de 12 meses ou mais.

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**  
NÃO SE APLICA

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### Descrever aqui:

**6.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital.

**6.2** - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

**6.3** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**6.4** - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**6.5** - Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

**6.6** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.7** – A contratante providenciará todos os materiais necessários para essa instalação, como fios, arames, grampos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180  
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

NÃO SE APLICA

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico – Cemitério Municipal "ANA ROSA DE PAULA" -  
Avenida Frederico Ozanan nº 1.339 – Vila Santa Maria – Jaú/SP

#### 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Prazo de entrega de 10 dias, a contar da data de entrega da Autorização de Fornecimento do Serviço.

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):**

NÃO SE APLICA

#### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:**

#### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180  
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:**  
NÃO SE APLICA

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:**  
30 dias.

Jahu/SP, 05 de Agosto de 2025.

**Valéria Regina Rett**  
Responsável pelo Termo de Referência

**Marcio de Almeida**  
CPF: 191.530.368-08  
Gestor da Contratação

**Luiz Alberto Donisete Pintanel**  
CPF: 068.027.448-05  
Fiscal Administrativo